PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO 13.168/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, II e III, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.784/2018, DE 05/01/2018, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso I, II e III do art. 1º do Decreto nº 12.784//2018, de 05/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- **MÁRCIA LUÍSA SANTOS** – Gerência de Proteção Social e Benefícios
II- **ERICKA HENRIGER SANTOS** - Psicóloga
III- **SIRLÉIA MOREIRA TAVARES** – Socióloga

(...)"

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis 25 de Fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Késia Simone Dornelas Chaves
Secretária Interino Municipal de Assistência Social – SEMAS

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município